



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO PARA
ESTUDANTES REGULARES DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO -
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE-IFC) – EDITAL 04/PPGE/2025**

O Instituto Federal Catarinense (IFC), considerando o edital 04/PPGE/2025, convoca os candidatos com inscrições homologadas (anexo I desta convocação) para a etapa de Prova Escrita a ser realizada em 24 de agosto de 2025, com início às 13 horas e trinta minutos, no Instituto Federal Catarinense, *Campus Camboriú*, Bloco F, conforme orientações deste edital.

Dos documentos, informações e materiais para a realização da prova escrita:

1. Os candidatos devem comparecer a partir das 12h45min (doze horas e quarenta e cinco minutos) ao local da prova, munidos de:

a) documento de identidade original (ou documento oficial de identidade com foto) físico. Não serão aceitos documentos de identificação digitais/virtuais considerando que durante a prova os candidatos não terão acesso aos equipamentos eletrônicos;

b) caneta esferográfica transparente de tinta azul;

c) lápis;

d) borracha e

f) Número de inscrição no processo seletivo.

1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identificação original no dia da realização da Prova Escrita, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias juntamente com outro documento de identificação com foto original.

1.2 Será permitida a entrada na sala de aplicação da prova com garrafa ou outro utensílio com água, desde que transparente e sem rótulo.

1.3 Não será permitido o ingresso no bloco de aplicação da prova após as 13h30min.

Das proibições:

2. É proibido aos candidatos entrarem nas salas de aplicação da prova com boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro, fone de ouvido, protetor auricular, equipamentos eletrônicos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

comunicação, ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som e/ou qualquer tipo de arma, bem como usá-los durante a realização da Prova Escrita.

2.1 O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova:

a) desligá-lo;

b) acondicioná-lo em embalagem específica conforme as recomendações dos fiscais de sala, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada em local a ser indicado pelo fiscal durante todo o tempo de realização da prova;

c) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

d) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada;

e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

3. Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, e/ou utilização de outro material não fornecido pelo PPGE-IFC.

Do tempo para a realização da prova:

4. O tempo de duração da Prova Escrita será de até 4 (quatro) horas.

4.1 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

4.2 O horário efetivo de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos para a sua aplicação.

4.3 Os três últimos candidatos presentes em cada sala deverão nela permanecer até que todos tenham terminado e entregue as provas. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

Do local de realização da prova:

5. A prova será realizada no Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense conforme endereço do quadro 5.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Quadro 5.1 – Local, data e horário de aplicação da prova escrita

Local da Prova	Data	Horário
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - <i>Campus</i> Camboriú Rua: Joaquim Garcia, s/c - Caixa Postal nº 2016 - CEP 88340-055 - Camboriú – SC Bloco F, andar térreo.	24/08/2025	Início da prova às 13h30 (treze horas e trinta minutos) (Chegar às 12h45min ao local da prova)

Da exclusão de candidato do processo seletivo:

6. Será excluído deste processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer à prova conforme convocação publicada, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 1 deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo portando a folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos.

e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, e que não tenha atendido aos itens 2, 2.1 e 3 deste Edital;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

g) utilizar meios ilícitos para a realização da prova;

h) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas e/ou caderno de questões da prova completo ou qualquer outro material de aplicação da prova, fornecido pelo PPGE-IFC;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas no edital 04/PPGE/2025, nesta convocação, em editais complementares e no caderno de provas.
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- m) retirar-se definitivamente do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início da prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;
- n) fazer anotação de informações relativas às suas respostas, ou copiar questões, em parte ou completa, em papel ou qualquer material que não os fornecidos pelo PPGE-IFC;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes;
- p) Caso esteja utilizando máscara, recusar-se a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas.

Das instruções para a realização da prova:

- 7. O candidato deverá verificar e conferir o material entregue para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.
 - 7.1 Na ocorrência de qualquer divergência de dados pessoais e/ou falta de página nos materiais de prova, e/ou apresentação de questões ilegíveis e/ou rasuradas no material de prova, o candidato deverá informar ao fiscal que registrará a situação ocorrida em ata e fornecerá a substituição do material de prova ou encaminhará a correção dos dados, sem prejuízo ao candidato.
- 8. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9. Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.
- 10. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de prova com caneta de tinta azul, bem como assinar a lista de presença.
- 11. O(s) candidato(s) que tenha(m) o uso de tempo adicional de prova e/ou outro atendimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

especial previsto no edital 04/PPGE/2025 homologado(s), terá(ão) o atendimento requerido conforme as suas especificidades.

12. A prova e a folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com os rascunhos.

13. Não será computada na avaliação:

a) questão com rasura que torne a resposta ilegível;

b) questão com resposta ilegível; e/ou

c) questão não respondida.

14. Após o término do prazo previsto para a duração da prova não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas. No término do tempo, o candidato deverá entregar os materiais da forma como estiverem.

15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou do local da prova.

16. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova durante a realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, conforme item 6, letra “d” deste edital.

Das disposições finais:

17. Não será admitida a presença de candidatos, acompanhantes, ou qualquer outra pessoa que não seja da equipe de aplicação de provas nas dependências dos blocos de realização das provas e seus arredores a partir das 13 (treze) horas e trinta minutos.

18. Ao terminar a Prova Escrita e deixar a sala de aplicação os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do prédio de aplicação da prova, devendo retirar-se imediatamente.

19. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

20. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

Camboriú, 13 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente na folha de assinaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA ESCRITA

INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
14454	14545	14672	14741	14822
14465	14546	14673	14742	14823
14477	14549	14674	14743	
14728	14557	14676	14744	
14305	14559	14677	14745	
14768	14561	14679	14746	
14769	14566	14680	14751	
14786	14568	14681	14752	
14820	14569	14682	14753	
14824	14573	14683	14754	
14260	14574	14685	14756	
14264	14582	14686	14757	
14267	14586	14687	14758	
14269	14588	14688	14759	
14309	14589	14690	14760	
14314	14591	14691	14762	
14315	14594	14693	14766	
14318	14595	14694	14770	
14322	14596	14696	14771	
14323	14597	14697	14772	
14326	14601	14698	14773	
14327	14613	14700	14774	
14335	14614	14702	14775	
14338	14620	14703	14778	
14341	14622	14704	14779	
14348	14625	14706	14782	
14358	14627	14707	14784	
14395	14629	14708	14785	
14420	14630	14710	14788	
14425	14631	14711	14789	
14443	14632	14713	14792	
14452	14633	14714	14794	
14453	14634	14716	14798	
14457	14635	14718	14800	
14466	14636	14720	14801	
14468	14637	14721	14802	
14473	14638	14723	14803	
14486	14641	14724	14804	
14490	14642	14725	14805	
14498	14645	14727	14808	
14504	14646	14730	14809	
14523	14647	14731	14811	
14524	14657	14732	14812	
14530	14658	14733	14814	
14534	14660	14734	14816	
14536	14663	14735	14817	
14541	14666	14736	14818	
14543	14667	14739	14819	
14544	14668	14740	14821	



CONVOCAÇÃO Nº 6/2025 - CCPGE (11.01.03.47)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/08/2025 09:30)

ROSELI NAZARIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCPGE (11.01.03.47)

Matrícula: ###313#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo:
CONVOCAÇÃO, data de emissão: 13/08/2025 e o código de verificação: 6366eadc0f